



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1289/95

SÚMULA:- Autorização permanente entre os lotes pertencentes ao Município com imóveis de propriedade de Maria Luiza Henning Fonseca e de Sebastião Ferreira da Silva, nos termos do artigo 78, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva conforme especifica.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Municipal autorizado a efetivar permuta, dispensado de licitação entre os Lotes de terrenos urbanos nºs 28 e 35, da Quadra G, do Loteamento denominado “Jardim Matarazzo”, desta cidade, sendo o primeiro com área de 292,00 m², conforme matrícula nº 9090, de propriedade do Município de Jaguariaíva e os lotes nºs 26 e 37, da Quadra G, do Loteamento denominado “Jardim Matarazzo”, desta cidade, sendo o primeiro com a área de 304,80 m², conforme matrícula nº 9081 e o segundo, com área de 543,00 m², conforme matrícula nº 1092, de propriedade de Maria Luiza Henning Fonseca e de Sebastião Ferreira da Silva, sendo que as matrículas acima referidas são do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguariaíva.

Art. 2º Os valores dos imóveis, foram estabelecidos em laudo de avaliação pela Comissão de I.T.B.I. o lote nº 28, com 291,00 m², foi avaliado pela importância de R\$ 1.703,00 (Hum mil, setecentos e três reais) e o nº 35 com 450,75 m², foi avaliado pela importância de R\$ 2.637,00 (Dois mil, seiscentas e trinta e sete reais), lotes esses pertencentes ao Município de Jaguariaíva. E os lotes nº 26, com 304,80 m², avaliado pela importância de 1.783,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e três reais) e o de nº 35, com 450,75 m², foi avaliado pela importância de R\$ 2.637,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 - Fax (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

reais), lotes estes pertencente a Maria Luiza Henning Fonseca e a Sebastião Ferreira da Silva.

Art. 3º A presente permuta dar-se em razão do interesse publico dos lotes nºs 26 e 37, face abertura de rua no local onde os estão situados.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
25 de maio de 1995.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal